



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019**

CAMPEONATO GAÚCHO DE FLAG FOOTBALL TEMPORADA 2019

CAPÍTULO 1

DA INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Para participar do **Campeonato Gaúcho de Flag Football 2019**, a equipe deverá:

§ 1º - Estar devidamente filiada à Federação Gaúcha de Futebol Americano (**FGFA**) e à Confederação Brasileira de Futebol Americano (**CBFA**).

§ 2º - Não possuir débitos de qualquer natureza, seja com a **FGFA** ou com a **CBFA**, na data de 1º de janeiro de 2019.

§ 3º - Estar de acordo com o presente regulamento.

Art. 2º - Haverá cobrança de taxa de inscrição de cada equipe para participação na competição.

Parágrafo único: os valores e prazos de pagamento serão divulgados pela **FGFA**.

Art. 3º - A **equipe organizadora** de cada etapa terá responsabilidade sobre a organização do evento.

§ 1º - A não realização ou suspensão de uma etapa ocasionará em eliminação da competição, com outras penalidades podendo ser estipuladas pela Comissão Disciplinar.

§ 2º - No caso de organização ou co-organização por parte da **FGFA**, ela também terá responsabilidade sobre a etapa.

§ 3º - A indicação da **equipe organizadora** do evento será feita pela **FGFA**.

CAPÍTULO 1

DAS REGRAS DE JOGO

Art. 4º - O **Campeonato Gaúcho de Flag Football 2019** é promovido pela **FGFA** e utilizará as regras de jogo traduzidas e adaptadas pela **CBFA**, na sua versão referente ao ano de 2018, naquilo que não for alterado, modificado ou substituído no presente regulamento.

CAPÍTULO 2

**DA INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS JOGADORES E MEMBROS DA COMISSÃO
TÉCNICA E STAFF**

Art. 5º - Os atletas que participarão da competição deverão estar devidamente registrados na **FGFA**, preenchendo o formulário de inscrição que será publicado pela organização da competição.

§ 1º - Um(a) atleta que disputar uma partida por uma determinada equipe não poderá jogar a competição por outra equipe.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

§ 2º - O uso irregular de jogadores acarretará em W.O., com penalidade prevista neste regulamento.

Art. 6º - As equipes deverão ter no mínimo 10 atletas registrados na **FGFA** na categoria Flag até o dia 15 de março de 2019.

§ 1º - A quantidade mínima de atletas inscritos é regra essencial para disputar a competição. A não adequação desta quantidade implicará em multa de R\$100,00, mais R\$30,00 adicionais de multa para cada dia extra necessário para regularização da condição da equipe. Caso a situação não seja resolvida até 72 horas antes da partida de estreia da equipe na competição, a equipe será eliminada e suspensão de competições da **FGFA** pelo prazo de um ano.

§ 2º - Não há limite máximo para inscrição de jogadores.

Art. 7º - O registro da comissão técnica de cada equipe será obrigatório, e deverá atender a normativa disposta pela **FGFA**.

Parágrafo único - Haverá o limite máximo de 04 membros da comissão técnica em cada partida.

Art. 8º - A assinatura da súmula será obrigatória para todos os membros da *sideline* da equipe, com exceção das pessoas devidamente identificadas pelo *staff* do jogo, que será responsável pelo controle do pessoal da *sideline* através da figura do delegado e do *referee*.

§ 1º - A presença de pessoas não identificadas na *sideline* durante o jogo acarretará em multa de R\$100,00 a R\$500,00, de acordo com o agravante, a ser paga pela equipe responsável.

§ 2º - Todas as pessoas presentes na *sideline* estão sob o controle também do *referee* da partida.

§ 3º - A presença de membros alheios à partida, como torcedores e patrocinadores por parte da equipe visitante, poderá ser vetada pela **equipe organizadora**, de acordo com a política de venda de ingressos presente neste regulamento.

§ 4º - O acesso à imprensa, equipes de mídia, *cheerleaders*, banda e autoridades no campo de jogo será permitida, desde que devidamente identificada e registrada em súmula, no caso das equipes de imprensa.

Art. 9º - Qualquer jogador devidamente registrado poderá jogar desde que inscrito até a data limite de inscrições da competição, que será publicada pela **FGFA** através de uma Resolução Normativa (RN).

§ 1º - Para participação em uma partida, o(a) atleta deverá ter sido devidamente registrado em no mínimo 72 horas antes da partida em questão.

§ 2º - Membros da comissão técnica poderão ser inscritos depois do fim do período de inscrições.

Art. 10º - Será obrigatório para os(as) atletas da competição:

§ 1º - Possuir 16 anos completos na data da partida em que atuará.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 2º - Ter assinado o termo de responsabilidade e direito de imagem da competição, que será disponibilizado pela **FGFA** em seu site a partir de 2019, e tê-lo entregue através de um dos canais indicados até a data da partida em que atuará.

Art. 11º - Para participar de uma partida, as equipes deverão ter no mínimo 05 (cinco) atletas assinantes da súmula.

§ 1º - Para estar apto a participar da partida, o(a) atleta deverá assinar a súmula com pelo menos quinze minutos de antecedência ao horário inicial da partida.

§ 2º - A falta do número mínimo de jogadores assinantes da súmula por parte de uma equipe acarretará em W.O na partida, com multa prevista em regulamento.

Art. 12º - A lista de inscritos e a súmula deverão ser disponibilizados pela **FGFA** ao *staff* da partida com antecedência mínima de 48 horas.

§ 1º - É dever do delegado da etapa possuir as listas de inscritos e a súmula com antecedência mínima de meia hora para a coleta de assinatura e verificação dos itens obrigatórios.

§ 2º - Os atletas e membros do *staff da sideline*, incluindo a comissão técnica da partida deverão assinar a lista de participantes, que será anexada à súmula.

§ 3º - É dever da **equipe organizadora** da etapa enviar a súmula em até 72 horas após o término da partida para o e-mail secretaria@fgfa.com.br.

§ 4º - A súmula deverá ser disponibilizada para consulta pública através do *site* da **FGFA** em até 07 dias após a data da partida.

§ 5º - A ausência de súmula e lista de atletas acarretará em adiamento do confronto até a situação ser regularizada.

§ 6º - O atraso na disponibilização da súmula por parte da **equipe organizadora** acarretará em multa de R\$50,00, acrescidos R\$50,00 por dia de atraso. O não envio da súmula da partida em até 14 dias acarretará em multa final de R\$1000,00.

Art. 13º - É responsabilidade das equipes avaliar a saúde de todos os seus atletas e membros da comissão técnica.

§ 1º - Todos os(as) atletas com problemas de saúde (por trauma, por condição de limitação física ou por problema crônico) deverão disponibilizar para a organização da competição um Atestado Médico, devidamente assinado por um profissional da área de saúde, com CRM legível, atestando estar em condições físicas de exercer a prática do futebol americano.

§ 2º - A negligência da equipe em observar a saúde de seus(suas) atletas, quando devidamente comprovada, ocasionará em eliminação da competição.

Art. 14º - A **equipe organizadora** da etapa deverá informar a **FGFA**, com pelo menos 72 horas de antecedência, o nome do delegado da etapa, assim como telefone e/ou e-mail de contato..

§ 1º - Atletas registrados poderão desempenhar o papel de delegado, desde que não participem das partidas como jogadores;

§ 2º - É dever das equipes orientar as pessoas indicadas à fazer a capacitação para exercer este papel e é dever da **FGFA** fornecerem as informações necessárias para isso.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 3º - A ausência de um delegado acarretará em multa de R\$100,00 para a equipe responsável.

§ 4º - A presença de pelo menos 01 delegado capacitado em cada partida é necessária para o seu acontecimento.

§ 5º - No caso de indisponibilidade dos delegados da **equipe organizadora**, um delegado da equipe visitante ou de outra equipe do campeonato poderá atuar na etapa em questão.

Art. 15º - O cadastramento da imprensa, assim como o material de identificação e lista de credenciados, deverá ser fornecido pela **FGFA**.

§ 1º - A forma de identificação da pessoal da *sideline* deverá estar de acordo com as normativas da **FGFA**.

CAPÍTULO 3

DA INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS JOGADORES ESTRANGEIROS

Art. 16º - Será permitida a inscrição e a utilização de jogadores estrangeiros com ou sem experiência prévia em ligas profissionais, semi profissionais ou amadoras, em território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO 4

DO JOGO

Art. 17º - O jogo termina e o placar é final quando o *referee* assim declarar.

Parágrafo único - Durante a campeonato será admitido o resultado de empate, não sendo necessário a realização de overtime nas situações em que as condições do ambiente não permitam a continuação do jogo. Esta condição deverá ser observada e decidida em conjunto pela arbitragem da partida e pelos capitães da equipe.

Art. 18º - O jogo deve ser jogado sob a supervisão de dois a quatro árbitros: um *referee*, um *linesman*, um *side judge* e um *field judge*.

§ 1º - O uso do *linesman* e *side judge* é opcional.

§ 2º - As equipes de arbitragem serão designadas **FGFA** em conjunto à Comissão de Arbitragem.

§ 3º - A **FGFA** deverá arcar com o custo de transporte e alimentação da equipe de arbitragem, e o seu custo de trabalho deverá ser pago diretamente à Comissão de Arbitragem ou de acordo com as suas organizações;

§ 4º - Para as partidas de *playoffs*, será obrigatória a presença de quatro árbitros;

Art. 19º - Cada time deve designar para o *referee* não mais do que dois jogadores como capitães, e somente estes deverão falar com os árbitros.

§ 1º - Apenas os capitães de cada time devem participar do cara-ou-coroa.

§ 2º - A decisão de um capitão em campo sobre qualquer opção oferecida a seu time é irrevogável.

§ 3º - Qualquer jogador pode pedir um *timeout* de time.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

Art. 20º - Todos os jogadores, membros da comissão técnica e staff, cheerleaders, banda, mascotes, narradores, operadores dos sistemas de áudio e vídeo e/ou qualquer pessoa da equipe ou em sua *sideline* estão sujeitos às regras e são governados pelas decisões dos árbitros.

Art. 21º - As equipes envolvidas na partida devem se apresentar no local do jogo com no mínimo meia hora de antecedência em relação ao horário inicial previsto para a partida;

§ 1º - A apresentação da equipe se dá através da sua chegada ao local de jogo, e não no momento da assinatura da súmula.

§ 2º - A equipe é representada, sob o aspecto deste artigo, pelo número mínimo de jogadores para a realização da partida.

§ 3º - É de responsabilidade das equipes manter contato com o delegado da partida para informar eventuais atrasos, localização ou tempo previsto para sua chegada.

§ 4º - Caso a equipe não compareça em até 30 minutos de atraso em relação ao horário inicial sem entrar em contato com a organização do campeonato e da partida, deverá ser aplicado o W.O. Caso o atraso tenha sido justificado, será dado novo prazo de 30 minutos até ser aplicado o W.O., caso a equipe ainda não compareça ao campo de jogo.

§ 5º - O atraso de uma equipe acarretará em multa de R\$100,00 a R\$500,00, de acordo com a gravidade.

Art. 22º - A **equipe organizadora** deverá disponibilizar ao menos 01 (uma) ambulância, que deve estar presente no momento do início da partida e permanecer no local até o seu final;

§ 1º - No caso de a ambulância sair para atendimento a algum(a) atleta, torcedor ou *staff* de algum dos times envolvidos na partida, o jogo deve ser interrompido até o seu retorno. Após 30 minutos de interrupção, na iminência do retorno da ambulância, o *referee* da partida deve aguardar mais 30 minutos e manter a partida interrompida. Ao serem decorridos 60 minutos da interrupção, a partida deverá ser suspensa por motivo fortuito.

§ 2º - A falta de ambulância resultará em suspensão da etapa, com penalidades a serem estipuladas pela Comissão Disciplinar.

Art. 23º - A presença de uma ambulância no local da partida visa propiciar um pronto-atendimento especializado em caso de lesões. A **FGFA** entende que a segurança dos atletas é um item fundamental no esporte e esclarece os procedimentos que devem ser observados pelo delegado da partida sobre a ambulância:

§ 1º - A partida só pode ser iniciada com a presença da ambulância. Para evitar custos desnecessários não é necessário que a ambulância esteja no local da partida 30 minutos antes do seu início e permaneça por mais 30 minutos após o encerramento. Ela deve estar no início da partida e pode sair após o encerramento. Caso a ambulância não esteja no local em até 15 minutos após o horário marcado, o *referee* deve considerar que a ambulância não estava disponível e suspender a realização da partida. A partida e os demais jogos marcados para a etapa deverão ser realizados em outra data.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 2º - O *referee* da partida deve, antes do início da partida, manter contato com o responsável pela ambulância e estabelecer em conjunto com ele o tempo de retorno da ambulância em caso de saída da mesma para atendimento de atletas.

§ 3º - Caso a ambulância saia do local do jogo, é função do *referee* manter contato com a equipe da ambulância para evitar que a partida seja encerrada com a ambulância nas imediações do estádio.

§ 4º - Nos casos em que a ambulância saia do local da partida para atender outras ocorrências que não as relacionadas à partida, o jogo deve ser encerrado imediatamente pelo *referee*.

§ 5º - Recomenda-se às equipes que façam a contratação da ambulância para ficarem exclusivamente à disposição da partida, prevenindo os problemas decorrentes do uso da ambulância para atendimento de outras ocorrências durante a partida.

Art. 24º - A **equipe organizadora** deverá disponibilizar segurança pública (polícia militar) ou privada, neste último caso, no mínimo 03 seguranças devidamente identificados, no local dos jogos;

§ 1º - A segurança da comissão de arbitragem deverá ser garantida pela **equipe organizadora** e respeitada por ambas as equipes.

§ 2º - A torcida presente na partida deverá respeitar a equipe de segurança.

§ 3º - As áreas de obrigatoriedade de segurança serão os acessos ao campo de jogo (controlando a entrada de pessoas no local), acesso à arquibancada (controlando eventuais distúrbios) e os vestiários (impedindo o acesso de pessoas estranhas antes, durante e depois das partidas).

§ 4º - A **equipe organizadora** da partida será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo que venham a ocorrer nos materiais que ficarão nos vestiários das equipes envolvidas.

§ 5º - É dever da organização dispor nos vestiários de dispositivos de tranca. Sendo impossível trancar os locais, a **equipe organizadora** deverá garantir a segurança permanente dos vestiários durante as partidas.

§ 6º - A falta de segurança no local ocasionará multa de R\$ 1000,00. A ausência de dispositivos de segurança nos vestiários acarretará em multa de R\$500,00.

§ 7º - Atos de violência por parte das torcidas deverão ser julgadas pela Comissão Disciplinar de acordo com o CBJD.

Art. 25º - A **equipe organizadora** deverá disponibilizar sistema de som para microfone sem fio para a equipe de arbitragem e sistema de *public announcer*;

§ 1º - Opcionalmente o sistema de som do estádio será captado para a transmissão *via live*;

§ 2º - O narrador do estádio deverá ser orientado a respeitar as regras do jogo, torcida e equipes envolvidas.

§ 3º - A ausência de sistema de som no estádio ocasionará multa de de R\$ 500,00.

Art. 26º - A **equipe organizadora** deverá fornecer hidratação para as equipes, que deverá ser de no mínimo 20 (vinte) litros de água para cada equipe, devendo a embalagem encontrar-se lacrada;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 1º - Juntamente com a água, a **equipe organizadora** deverá fornecer no mínimo 40 copos plásticos com embalagem devidamente lacrada por equipe, além de recipiente que seja isolante térmico com no mínimo 5 quilos gelo, que poderá ser compartilhado entre as equipes;

§ 2º - A água e demais itens deverão estar à disposição com a devida antecedência de no mínimo quinze minutos em relação ao começo da partida.

§ 3º - É obrigatório à **equipe organizadora** da partida fornecer hidratação para a equipe de arbitragem, que deverá ser de no mínimo 10 litros de água, com no mínimo 20 copos plásticos com embalagem devidamente lacrada.

§ 4º - O atraso na disponibilização dos itens obrigatórios acarretará em multa de R\$ 100,00 e suspensão da partida até regularização da situação. Caso a quantidade de água e demais itens não sejam disponibilizados em até 45 minutos, acarretará em suspensão da etapa.

Art. 27º – A gravação da partida é responsabilidade da **FGFA**, podendo ser efetuada pelas equipes envolvidas de forma opcional.

§ 1º - A **FGFA** reserva os direitos de disponibilizar os vídeos da partida, sendo proibida a sua comercialização por parte de qualquer indivíduo, empresa ou entidade sem a sua autorização.

§ 2º - Sempre que solicitada pelas equipes, a organização da competição ou a responsável pela filmagem deverão disponibilizar os vídeos sem cortes da partida, quando estiverem disponíveis.

§ 3º - É responsabilidade da **equipe organizadora** disponibilizar uma estrutura própria para filmagem, fixa ou móvel, com energia elétrica disponível. A ausência de um local adequado para filmagem acarretará em multa de R\$100,00 a R\$300,00, além dos custos da filmagem da partida.

Art. 28º - A cobrança de ingressos é responsabilidade da **equipe organizadora**, assim como a responsabilidade fiscal envolvida.

§ 1º - Em hipótese alguma poderá ser cobrado ingresso dos jogadores e membros da comissão técnica e staff da equipe adversária que estiverem relacionados para as partidas.

§ 2º - Cada equipe envolvida em uma etapa deverá enviar uma lista para a **equipe organizadora**, com antecedência mínima de 24 horas, informando os membros de sua staff e jogadores que comparecerão à partida. A entrada sem cobrança de ingresso será praticada apenas para os membros que estiverem nesta lista.

Art. 29º - É responsabilidade das equipes realizar e manter a limpeza dentro da área técnica e também responsabilidade por qualquer dano causado na estrutura durante o evento por seus atletas e torcida.

Parágrafo único - Não zelar pela limpeza da *sideline* e vestiários e pela integridade do patrimônio, quando comprovada, acarretará em multa de R\$100,00 a R\$1000,00, de acordo com a gravidade, podendo ser ampliada em caso de reincidência.

CAPÍTULO 5



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES

TEMPORADA 2019

DO CAMPO

Art. 30º - O local de jogo deverá ser apresentado com antecedência para que os requisitos mínimos de recebimento de jogos sejam conferidos.

§ 1º - As informações necessárias para a apresentação, assim como a antecedência, serão informados pela diretoria da **FGFA** através de Resolução Normativa.

§ 2º - Os campos alternativos para o recebimento da partida, no caso de algum impedimento, também devem ser apresentados.

§ 3º - Por requisitos mínimos, entenda-se tudo que é necessário para a realização da partida no que se refere à: dimensões do campo, material de campo, cercamento da área de jogo, vestiários e acesso da ambulância.

§ 4º - A utilização de um campo não apresentado que não tenha os requisitos mínimos para o recebimento do jogo acarretará em não realização da etapa.

Art. 31º - O campo deve ser de grama natural ou artificial e ter uma área retangular com dimensões, linhas, zonas e pylons.

§ 1º - Todas as linhas do campo devem ser feitas com mínimo de 5 (cinco) centímetros de largura, de um material branco, não tóxico, que não lesione os olhos ou pele. Não será permitido em hipótese alguma a utilização de Cal para a marcação das linhas do campo.

§ 2º - Marcadores brancos ou contrastantes de decoração (ex. logos, nomes de time, emblemas, eventos, etc.) são permitidos nas *end zones*, mas não devem estar a menos de 1 (um) metro de qualquer linha.

§ 3º - Cores contrastantes nas *end zones* podem tocar qualquer linha.

§ 4º - Marcadores decorativos em cores contrastantes são permitidos dentro do campo de jogo, mas não devem sobrepor as linhas de jarda, linhas de gol ou laterais.

§ 5º - Linhas de gol podem ser de uma cor contrastante às linhas brancas.

§ 6º - Propaganda é permitida no campo nas regiões das *end zones*, e em outras partes do campo caso se trate do logo da Federação, o nome do jogo ou do patrocinador da partida.

Art. 32º - O campo deverá ter 70 jardas de comprimento e 25 jardas de largura, além de 3 jardas extras em cada linha delimitadora de campo como área de segurança.

§ 1 - As medidas poderão ser readequadas para um campo de 60 até 80 jardas totais, de acordo com a idade dos atletas envolvidos, desde que o tamanho das *end zones* seja preservado e sua largura seja proporcional.

§ 2 - As *end zones* deverão ter 10 jardas totais de comprimento cada.

§ 3 - As medições devem ser feitas a partir das partes internas das marcações delimitadoras. A largura total de cada linha de gol deve estar dentro das *end zones*.

Art. 33º As linhas de campo necessárias para a partida são as seguintes:

§ 1 - Linhas laterais e de fundo, para limitação da área do campo;

§ 2 - Linhas de gol, delimitando o final do campo de jogo e início da *end zone*;

§ 3 - Linha de *no-running zone*, que deve ser tracejada a 5 jardas da linha de gol.

§ 4 - Linha de meio, sinalizando o meio do campo



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 5 - Marcação de conversão de dois pontos, uma linha de 40 cm de largura no meio do campo, posicionada a 12 jardas da linha de gol.

Art. 34º - A área técnica será do lado de fora da área de segurança, 3 jardas afastada do campo, com comprimento da zona de corrida e deverá ser marcada.

Art. 35º - Linhas limitadoras da área de campo (incluindo o espaço de segurança) devem ter mínimo de 5 (cinco) centímetros de largura e podem ser amarelas, e sua marcação é opcional.

Art. 36º - As equipes deverão liberar o espaço do campo e da área técnica em no máximo 15 (quinze) minutos após as partidas, salvo exceção da partida final de cada rodada.

Art. 37º - Os *pylons* devem ser flexíveis de 4 lados 10x10 centímetros com altura mínima de 30 centímetros, que pode incluir um espaço de 0,5 centímetros entre a parte de baixo do pylon e o campo, são obrigatórios. Eles devem ser vermelhos ou laranjas e posicionados na parte de dentro das oito interseções das linhas laterais com as linhas de gol e de fundo.

Art. 38º - Os marcadores em disco devem ter, pelo menos, 1,8 metros de altura, pontas cegas e devem ser posicionados na linha lateral oposta à cabine de imprensa/torcida, 2 jardas afastado da linha lateral do campo.

Art. 39º - Todos os marcadores e obstruções dentro da superfície do campo devem ser posicionados ou montados de maneira a evitar qualquer possibilidade de ferir jogadores. Isso inclui qualquer coisa perigosa para qualquer pessoa nas linhas limitadoras. O *referee* deve mandar remover qualquer obstrução ou marcadores perigosos localizados dentro das linhas limitadoras.

Parágrafo único - Qualquer marcador ou obstrução dentro da superfície do campo, mas fora das linhas limitadoras que oferecerem qualquer perigo devem ser reportados ao controle do jogo pelo *referee*. A determinação final e ações corretivas devem ser responsabilidade do controle de jogo.

Art. 40º - Nenhum material ou aparelho deve ser usado para melhorar ou piorar a superfície de jogo ou outras condições, dando a um jogador ou um time uma vantagem.

Parágrafo único - É exceção à regra a utilização de dispositivos de irrigação no gramado antes das partidas.

Art. 41º - O *referee* deve pedir qualquer melhora no campo, necessária para uma administração apropriada e segura do jogo.

Art. 42º - Membros da imprensa, incluindo jornalistas, pessoal de rádio e televisão ou seus equipamentos deverão ter acesso permitido à *sideline*, com exceção da área usada pela arbitragem do jogo e da área reservadas para as equipes.

§ 1º - O acesso da imprensa nas áreas reservadas para as equipes poderá ser liberado pela equipe em questão.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES

TEMPORADA 2019

CAPÍTULO 5

DA ESTRUTURA

Art. 43º - Os locais dos jogos devem dispor de:

- a) Cercamento do campo de jogo, com separação da arquibancada se ela existir;
- b) 02 vestiários e uma sala ou vestiário para a arbitragem (preferencialmente com chuveiro);
- c) Cabine de imprensa (fixa ou móvel);
- d) Placar eletrônico ou manual.

§ 1º - Em casos excepcionais, através de acordos entre as equipes envolvidas e desde que não coloque a segurança da partida em risco, poderá ser colocado à parte algum dos itens obrigatórios.

§ 2º - Os vestiários deverão estar em boas condições de limpeza antes (responsabilidade da **equipe organizadora**) e depois (responsabilidade de ambas as equipes).

§ 3º - Os vestiários disponibilizados deverão ter pelo menos 02 chuveiros “quentes” (com bom funcionamento).

§ 4º - A ausência ou inadequação dos itens (a) e (b) acarretará em suspensão da etapa. A ausência ou inadequação dos demais itens acarretará em multa de R\$100,00 a R\$300,00.

CAPÍTULO 6

DA BOLA

Art. 44º - A bola de jogo deve seguir as seguintes especificações: nova ou seminova (uma bola seminova é uma bola que não se alterou e mantém as propriedades e qualidades de uma bola nova), com cobertura feita de quatro painéis de couro ou couro sintético áspero sem dobras que não as costuras, costura principal de oito laçadas e de cor natural marrom.

§ 1º - A bola não pode ser alterada. Isso inclui qualquer substância de secagem da bola. Aparelhos de secagem mecânica não são permitidos próximos às laterais ou às áreas de time.

§ 2º - O uso de qualquer outro tipo de bola não será permitido.

§ 3º - Marcar uma bola indicando a preferência de qualquer jogador ou qualquer situação não será permitido. Uma bola marcada será declarada inválida para uso.

§ 4º - Os árbitros da partida devem testar e aprovar as bolas antes do começo da partida.

§ 5º - O tamanho da bola do campeonato feminino deverá ser Youth.

Art. 45º - Cada time é responsável pelas bolas que usarem, e cada time deve apresentar ao *referee* no mínimo 03 bolas para verificação antes da partida. Somente estas bolas deverão ser usadas durante o jogo.

§ 1º - É responsabilidade da **equipe organizadora** possuir 2 bolas de substituição, caso alguma das bolas aferidas pelos árbitros seja danificada ou perdida durante a partida.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES

TEMPORADA 2019

§ 2º - Durante a partida inteira, qualquer time pode usar uma bola nova ou seminova de sua escolha quando em posição, contanto que a bola encontre as especificações exigidas.

§ 3º - a falta de bolas em condições de uso no começo da partida acarretará em W.O. para a equipe infratora.

CAPÍTULO 7

JOGADORES E EQUIPAMENTO DE JOGADOR

Art. 46º - Todos os jogadores devem ser numerados de 1 a 99.

§ 1º - Os números devem ser feitos em algarismos arábicos totalmente visíveis nas camisas, de cor(es) em contraste com as da camisa. Todos os jogadores de um time devem ter o mesmo estilo e cor de números na frente e atrás.

§ 2º - Qualquer número precedido de zero (0) é ilegal.

§ 3º Números em qualquer outra parte do uniforme devem estar de acordo com os números obrigatórios da frente e trás das camisas.

§ 4º - Pode ser usado o número 0 (zero) ou 00 (zero zero) para as camisas de reposição.

Art. 47º - É proibido mudar de número durante uma partida para enganar os adversários.

§ 1º - Se uma camisa se rasgar durante uma partida, o jogador poderá trocá-la por outra de mesmo número, por uma camisa de número 0 (zero), 00 (zero zero) ou por uma camisa com um número que não tenha sido usada por outro jogador durante a partida em questão, desde que informe a mudança para a arbitragem, que deve fazer constar em súmula.

§ 2º - A infração deste artigo, quando comprovada, acarretará em multa de R\$ 100,00.

Art. 48º - Jogadores de times adversários devem usar uniformes de cores contrastantes, sendo uma camisa clara e uma escura.

Parágrafo único - Os times deverão declarar com antecedência anunciada pela **FGFA** as cores de uniforme a serem utilizadas em cada partida.

Art. 49º - Os cintos das flags devem ser fixados firmemente. As flags deverão ser mantidas um em cada lado do quadril do(a) jogador(a), apontando para baixo e para fora, de cor única e contrastante com o restante do uniforme.

§1 - As flags devem ter 2 polegadas (5 cm) x 15 polegadas (38 cm), sem alterações ou cortes.

§ 2 - Serão permitidas flags fixadas com velcro.

Art. 50º - Todos os jogadores devem usar os seguintes equipamentos obrigatórios:

§ 1º - Camisas padrão (de cor, modelo e numeração);

§ 2º - Calça ou short de mesma cor, sem botões de pressão, bolsos ou cliques, de cor contrastante às flags;



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019**

§ 3º - Protetor bucal, preferencialmente não transparente, visível que não se projete mais que 1,5 cm para fora da boca.

§ 4º - Cinto de flag, fixado firmemente;

§ 5º - 2 flags de 5x38cm, sem alterações ou cortes, que deverão ser mantidas uma de cada lado do quadril do(a) jogador(a), apontando para baixo e para fora, de cor única e contrastante com o restante do uniforme;

§ 6º - Um(a) atleta sem o equipamento obrigatório não poderá jogar.

§ 7º - Atletas que deliberadamente alterem suas flags ou cinto serão desqualificados.

Art. 51º - Nenhum jogador usando equipamento ilegal deve ter permissão para jogar. Equipamentos ilegais incluem o seguinte:

a) Travas de chuteira: maiores que ½ polegada de metal ou material pontiagudo;

b) Material adesivo, tinta, graxa ou qualquer outro material derrapante aplicado ao equipamento ou corpo de um jogador, roupas ou acessórios que afetem a bola ou adversários (Exceção: Sombra de olhos).

c) Óculos sem receita médica ou feitos de material quebrável;

d) Acessórios móveis para a cabeça e outros protetores que possam colocar os jogadores(as) em risco;

e) Acessórios aos uniformes, como toalhas e aquecedores de mão;

f) Jóias, que devem ser removidas ou cobertas completamente.

Parágrafo único - Nenhum jogador usando equipamentos ilegais tem permissão para jogar. O jogador deve sair da partida até que seu equipamento esteja correto.

Art. 52º - É proibido aos jogadores utilizar qualquer aparelho eletrônico, mecânico ou outro aparelho de sinal com objetivo de comunicação com qualquer fonte

§ 1º - Exceção: aparelho auditivo recomendado medicamente do tipo amplificador de som para jogadores com deficiência auditiva);

§ 2º - Aparelho eletrônico, mecânico ou de sinal com o objetivo de comunicação entre os treinadores são permitidos na *sideline* e nas arquibancadas.

§ 3º - O uso indevido de aparelho de comunicação acarretará em multa de R\$ 100,00 quando comprovado.

CAPÍTULO 8

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 53º – O **Campeonato Gaúcho de Flag Football 2019** terá a participação dos times filiados da Federação Gaúcha de Futebol Americano que estiverem de acordo com este regulamento e que efetuarem o pedido de inscrição dentro do prazo estipulado pela **FGFA**.

§ 1º - O Campeonato terá início em março e a final será realizada em junho.

~~Art. 54º – Os participantes da competição de *flag feminino* deverão ser distribuídos de acordo com a seguinte fórmula:~~

~~§ 1º – As seis equipes serão divididas em dois grupos (grupo A e B) de três equipes cada.~~



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

~~§ 2º — As equipes se enfrentam todas contra todas em cada grupo na temporada regular (fase de grupos):~~

~~§ 3º — As duas equipes melhores classificadas de cada grupo garantirão vaga na fase semifinal:~~

~~§ 4º — As equipes que ficarem em terceiro lugar em cada grupo se classificam para a Disputa de 5º Lugar:~~

~~§ 5º — Na semifinal, a equipe de melhor campanha no grupo A enfrenta a equipe que terminou na segunda colocação no grupo B, e a equipe de melhor campanha do grupo B enfrenta a equipe que terminou na segunda colocação no grupo A:~~

~~§ 6º — Os vencedores das partidas de semifinal se enfrentarão na final, enquanto as equipes que perderem a semifinal se classificam para a Disputa de 3º Lugar. (alterado em 05/02/2019 pelo Informe nº 02, novo texto abaixo):~~

~~Art. 54º — Os participantes da competição de flag feminino deverão ser distribuídos de acordo com a seguinte fórmula:~~

~~§ 1º — As cinco equipes formarão um grupo único:~~

~~§ 2º — As equipes se enfrentam todas contra todas:~~

~~§ 3º — A equipe de melhor campanha após a temporada regular será a campeã da competição. (alterado em 20/02/2019 pelo Informe nº 03, novo texto abaixo):~~

Art. 54º – Os participantes da competição de flag feminino deverão ser distribuídos de acordo com a seguinte fórmula:

§ 1º - As seis equipes formarão dois grupos de três equipes cada.

§ 2º - As equipes se enfrentam todas contra todas, dentro de cada grupo.

§ 3º - As duas melhores campanhas de cada grupo avançam para a semifinal, enquanto a pior campanha de cada grupo passa para a Decisão do 5º lugar.

§ 4º - Na semifinal, os cruzamentos serão os seguintes: 1º A x 2º B, 2º A x 1º B. As vencedoras das partidas passam para a final, enquanto as equipes derrotadas jogarão a Decisão do 3º lugar.

§ 5º - A equipe vencedora da final será a campeã da competição.

~~Art. 55º — O sorteio dos grupos é definido pelos seguintes critérios:~~

~~a) As duas equipes melhores classificadas no *ranking* de desempenho da **FGFA** ao final do ano de 2018 serão do tipo 1, as cabeça de chaves dos grupos, que são: **Santa Maria Soldiers** e **Santa Cruz Chacais**.~~

~~b) As duas equipes classificadas sequentemente no *ranking* serão do tipo 2, que são: **Buriers Flag** e **Gravataí Spartans**.~~

~~e) As duas equipes classificadas sequentemente no *ranking* serão do tipo 3, que são: **Carlos Barbosa Ximangos** e **Queens Flag Football**.~~

~~§ 1º — As equipes serão separadas em potes e acordo com a sua categoria: pote 1 (tipo 1), pote 2 (tipo 2) e pote 3 (tipo 3), que serão sorteados nesta ordem:~~

~~§ 2º — Ao ser sorteada, a equipe irá compor o primeiro grupo (na ordem de A a B): (revogado em 05/02/2019 pelo Informe nº 02, posteriormente alterado em 20/02/2019 pelo Informe nº 03, novo texto abaixo).~~

Art. 55º - O sorteio dos grupos é definido pelos seguintes critérios:



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

a) As duas equipes melhores classificadas no ranking de desempenho da FGFA ao final do ano de 2018 serão do tipo 1, as cabeça-de-chaves dos grupos, que são: Santa Maria Soldiers e Santa Cruz Chacais.

b) As duas equipes classificadas sequentemente no ranking serão do tipo 2, que são: Buriers Flag e Carlos Barbosa Ximangos.

c) As duas equipes classificadas sequentemente no ranking serão do tipo 3, que são: Porto Alegre Gorillas e Queens Flag Football.

§ 1º - As equipes serão separadas em potes e acordo com a sua categoria: pote 1 (tipo 1), pote 2 (tipo 2) e pote 3 (tipo 3), que serão sorteados nesta ordem.

§ 2º - Ao ser sorteada, a equipe irá compor o primeiro grupo (na ordem de A a B).

Art. 56º – As datas dos jogos deverão ser definidas pela **FGFA**, com confrontos que ocorrerão sempre nos finais de semana ou feriados.

~~Art. 57º – Em caso de adiamento, a final deverá ocorrer no final de semana seguinte daquele previamente agendado, e assim sucessivamente até a final ser jogada. (revogado em 05/02/2019 pelo informe nº 02).~~

Art. 58º - Para o campeonato deste ano, a situação financeira dos clubes junto à Federação irá caracterizar o *financial tiebreaker*, maior critério de desempate previsto.

§ 1º - A equipe inscrita que não quitar ou negociar uma dívida prévia contraída junto à Federação, por multa ou outra natureza, até o dia 1º de março de 2018, entrará na fase de grupos com o *financial tiebreaker* negativo, o que lhe garante perder qualquer desempate para outras equipes sem o *financial tiebreaker*.

§ 2º - A equipe inscrita que não quitar a mesma dívida até o seu jogo da última rodada da temporada regular (fase de grupos) será eliminada da competição, não podendo disputar os *playoffs* (será automaticamente alocada para a Disputa do 5º Lugar).

Art. 59º - Os critérios de classificação adotados para o Campeonato Gaúcho são:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Menor número de derrotas;
- 3) *Financial tiebreaker*;
- 4) Confronto direto entre as equipes envolvidas;
- 5) Menor quantidade de pontos sofridos entre as equipes envolvidas;
- 6) Menor quantidade de pontos sofridos no geral;
- 7) Maior quantidade de pontos marcados entre as equipes envolvidas;
- 8) Maior quantidade de pontos marcados no geral;
- 9) Sorteio;

~~Art. 60º – Os jogos de cada um dos grupos deverão ser realizados em um só dia, e a competição de *flag* feminino deverá ser disputada em 3 etapas: etapa grupo A, etapa grupo B e etapa final.~~

~~§ 1º – As equipes interessadas em organizar uma das etapas terão até 48 horas depois do sorteio dos grupos para manifestar seu interesse. Após este prazo, a **FGFA** sorteará o mando de campo das etapas entre as equipes envolvidas. (alterado em 05/02/2019 pelo Informe nº 02, novo texto abaixo):~~



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES

TEMPORADA 2019

~~Art. 60º - Os jogos serão realizados em duas etapas, com cinco jogos em cada etapa.~~
(alterado em 20/02/2019 pelo Informe nº 03, novo texto abaixo).

Art. 60º - Os jogos de cada um dos grupos deverão ser realizados em um só dia, e a competição de flag feminino deverá ser disputada em 2 etapas: fase de grupos e playoffs.

§ 1º - A fase de grupos será disputada em Ijuí, e a fase de playoffs será disputada em Carlos Barbosa.

Art. 61º - Em casos de interrupção de jogos por motivos fortuitos fica definido que o jogo é suspenso e que:

- a) Em caso de transcorrido menos de 3/4 (três quartos) do jogo, ele é suspenso e o restante da partida remarcada para uma nova data;
- b) Se o jogo já estiver com a *mercy rule* ativa, o jogo será dado por encerrado;
- c) Em caso de transcorrido mais de 3/4 (três quartos) do jogo, ele é dado por encerrado;

Art. 62º - Caso uma equipe deixe de organizar uma partida em casa ou deixe de viajar para jogar uma partida fora, sem comprovar a ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, será considerada derrotada por WO e será automaticamente eliminada da competição.

Parágrafo único - A equipe que cometer essa infração será impossibilitada de participar de competições organizadas pela **FGFA** pelo prazo de 02 anos.

Art. 63º - Caso ocorra um W.O., o placar do jogo será de 21 x 00 e a multa aplicada será de R\$ 3000,00.

Art. 64º - Todas as multas terão o prazo de 15 dias para serem pagas, a contar a partir da publicação da decisão no *site* oficial da **FGFA**.

Parágrafo único - O não pagamento da multa dentro do prazo acarretará em juros de 5% A. M.

CAPÍTULO 9

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65º - A **FGFA** pode, durante os jogos da competição, utilizar os espaços de divulgação abaixo, desde que esteja de comum acordo com a **equipe organizadora** para os itens (a), (b) e (f):

- a) Espaços de patrocínio das áreas de jogo (campo de jogo e *coaching box*);
- b) *Naming rights* das partidas;
- c) Espaços de patrocínio dos uniformes do grupo de arbitragem;
- d) Venda dos direitos de imagem e transmissão dos jogos;
- e) Propagandas nas transmissões dos jogos;
- f) Propagandas no sistema *public announcer* ou de som;

§ 1º - É proibido a comercialização do direito de imagem dos jogos por parte das equipes.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

Art. 66º - Os direitos sobre os itens abaixo, pertencem aos times participantes da competição:

- a) Espaços de patrocínio dos uniformes;
- b) Espaços fora das áreas de jogo;
- c) Bilheteria dos jogos em que for a **equipe organizadora**;
- c) Espaços de patrocínio das áreas de jogo (campo de jogo e *coaching box*), à **equipe organizadora** quando em comum acordo com a **FGFA**;
- d) *Naming rights* das partidas, à **equipe organizadora**, quando em comum acordo com a **FGFA**;
- e) Propagandas nas transmissões dos jogos;
- f) Propagandas no sistema *public announcer* ou de som;

Art. 67º – A Comissão Disciplinar deverá ser formada por um representante de cada equipe participante, além de representantes indicados pela **FGFA** e um representante da Comissão de Arbitragem.

Parágrafo único - O Regulamento da Comissão Disciplinar deverá ser fornecido pela **FGFA**.

Art. 68º - A decisão em relação a casos omissos a este regulamento será julgado pela Comissão Disciplinar, com base no CBJD e outros documentos de legislação esportiva relacionados.

Art. 69º – A escolha dos melhores jogadores em campo deverá ser realizada pela **FGFA**, através da análise dos dados estatísticos coletados durante a partida, assim como a escolha dos melhores jogadores de cada rodada e do Campeonato.

Art. 70º - Será de responsabilidade da Federação o credenciamento da imprensa para as partidas do campeonato.

Parágrafo único - Deverá ser disponibilizado, sempre que possível e com antecedência, uma lista dos veículos de imprensa e credenciados para a partida, quando isso for relevante ou necessário para fornecimento de condições e materiais por parte da equipe.

Art. 71ª - É dever da **FGFA**, através de suas mídias sociais e *site* oficial, divulgar e promover a competição, utilizando os nomes e logotipos adequados indicados pelas equipes, e cumprir o regulamento da competição.

Art. 72º - É dever das equipes envolvidas divulgarem seus jogos em suas mídias sociais e *sites* oficiais, compartilhando as transmissões de jogos via *Facebook* ou *YouTube* e cumprir o regulamento da competição.

Art. 73º - Não haverá qualquer tipo de reembolso ou compensação financeira por parte da **FGFA** para indivíduos ou entidades para qualquer tipo de dano ou prejuízo que venha a ocorrer em uma partida organizada para esta competição.



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019**

Parágrafo único - Este artigo inclui despesas médicas que possam ocorrer em virtude de lesões e machucados sofridos durante a competição, por qualquer participante.